



DECRETO RIO Nº 50419 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | E&F | FONTE | CAT | GND | MOD | ELE | DV | VALOR |
|-------------------------|-----|-------|-----|-----|-----|-----|----|-----------|
| 1503.1545103.191.796 | F | 174 | 4 | 4 | 90 | 51 | 74 | 15.000,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | 15.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 15.000,00 |

| Relação das Ações |
|--|
| 1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS |

| Relação das Fontes de Recursos |
|--|
| 174 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO |

| Relação das ND |
|------------------------------|
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES |

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | E S S O F | F O N T E | C A N D I D A T O S | M O D O S | E L E I T O S | D E V I D O S | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO | |
|-------------------------|-----------|-----------|---------------------|-----------|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| | | | | | | | LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | | | |
| 1503.15451.03191.796 | F | 174 | 4 | 4 | 20 | 93 | 40 | 9º / III | II | 15.000,00 - | - 15.000,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |

Relação das Ações

1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recursos

174 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIO

Relação das ND

442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

449051 - OBRAS E INSTALACOES